



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Perboyre e Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Perboyre e Silva, no município de Itaitinga, INEP 23076194, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4575712/2015	PARECER Nº 0769/2015	APROVADO EM: 20.10.2015

I – RELATÓRIO

Maria Rosemeyre Carneiro de Araújo, diretora da Escola de Ensino Médio Perboyre e Silva, por meio do processo nº 4575712/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na BR 116, Km 17, s/n, Pedras, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, com Censo Escolar nº 23076194.

Responde pela direção a professora Maria Rosemeyre Carneiro Araújo, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1330, e pela secretaria escolar, Maria Socorro de Souza Antonio, Registro nº 6819.

O acervo bibliográfico é constituído de 13.264 livros para um total de 327 alunos matriculados, revelando uma proporção de 40,56 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Bruno Lopes Falcão, CREA 48922-D, e Laudo Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Itaitinga.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Re-soluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0769/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Perboyre e Silva, no município de Itaitinga, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 872/2015 e na análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término deste Parecer o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de outubro 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE